



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 14/2025

Altera a Lei nº 160/2004, de 16 de março de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 160/2004, de 16 de março de 2004, para inserir, respectivamente, o parágrafo único em seu artigo primeiro e o art. 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

Parágrafo único. O Programa de Prevenção ao Diabetes e à Anemia Infantil será amplamente divulgado, devendo o Poder Público proporcionar recursos materiais e imateriais para o exercício consciente da paternidade responsável, na forma do §7º, art. 226, da Constituição Federal.

Art. 1º-A. O Programa tem como público alvo as crianças e adolescentes matriculados nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, tendo como objetivos:

I - Efetuar pesquisas visando ao diagnóstico precoce do Diabetes em crianças e adolescentes matriculados em Estabelecimentos de Ensino pertencentes à Rede Pública do Município de Igarapava;

II - Detectar a doença ou a possibilidade de a mesma vir a ocorrer em crianças e adolescentes matriculados em Creches e Escolas Municipais de Educação Básica da Rede Pública Municipal, buscando evitar ou protelar seu aparecimento;

III - Evitar ou diminuir as inúmeras e graves complicações decorrentes do desconhecimento do fato do aluno (a) ser portador (a) da mesma e, portanto, não adotar os procedimentos e tratamentos adequados.” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 22 de abril de 2025.

Protocolo 2210412519-006
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Corrêa
Assessora da Presidência

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores...

O presente projeto de lei visa densificar o programa de prevenção do diabetes nas creches e escolas públicas municipais instituído pela Lei Municipal nº 160/2004, tendo em vista a previsão contida na Lei 13.895/2019, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética, em especial a diretriz prevista no art. 2º, inciso III – o desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Ademais, a atenção básica de crianças e adolescentes é norma insculpida no Art. 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente, no qual “a criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e harmonioso, em condições dignas de existência”.

Dentro desse contexto, minha proposta busca o diagnóstico precoce, bem como evitar e, ou diminuir as complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser diabético mediante a adoção de procedimentos e tratamentos adequados. Além disso, uma vez detectado que o aluno possui risco ou histórico familiar propenso ao desenvolvimento da doença, recomendar-se o seu acompanhamento, inclusive por meio de orientação às suas famílias quanto aos cuidados que se deve ter com a doença.

Esse “diagnóstico” precoce ocorreria através da pesquisa efetuada junto aos alunos, e dessa forma, permitiria aos portadores evitar ou diminuir as consequências decorrentes do desconhecimento do fato de ser diabético. A proposta prevê ações que podem ser adotadas pela Rede Pública de Ensino.

O programa prevê que os alunos com a enfermidade deverão receber alimentação adequada às suas necessidades especiais.

De acordo com o ministério, o Brasil, até 2025, deverá ir da oitava para a quarta posição. Segundo notícias vinculadas ao UOL O Brasil possui 16,6 milhões de pessoas de 20 a 79 anos com diabetes. O número coloca o País na sexta posição no ranking global de nações com mais casos da doença e representa um aumento de 403% na comparação com 2000, quando havia 3,3 milhões de pessoas diagnosticadas - Veja mais em , <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2025/04/09/brasil-e-o-6-pais-com-mais-casos-de-diabetes-no-mundo-aponta-levantamento.htm> No Brasil, metade dos brasileiros, desconhecem ser diabéticos, sendo diagnosticados tarde. De acordo com a Federação Internacional de Diabetes (IDF) mais de 23,3 milhares de pessoas no país terão a doença até

▼ Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

2040, dessa forma a adoção de medidas preventivas para que essa previsão não se concretize é um importante passo rumo à contenção da doença entre crianças e adolescentes e, nesse cenário, a escola é o ambiente mais propício para desenvolver esse trabalho de prevenção.

Estudos mostram que, a cada mil crianças, sete tornam-se diabéticas por ano. São principalmente, menores em idade escolar.

O controle inadequado do diabetes representa ameaça ao longo da vida do paciente, pois favorece a precocidade e o risco de males que podem levar à amputação de membros inferiores e morte prematura.

Por isso, a assistência por equipe multidisciplinar adequada e o controle metabólico rigoroso podem evitar problemas como estes.

Por estas razões, conto com a aprovação do presente projeto de lei na forma proposta, ou enriquecido com a contribuição dos nobres pares.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2025

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 22.04.25 10:00h
Câmara Municipal de Igarapava-SP
CNPJ 60.243.409/0001-60
Câmara Municipal de Igarapava-SP
Sílvia Maria Carrer [Signature]
Assessora da Presidência

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava